



CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas.....	1
Câmaras e Prefeituras do Interior.....	4
Editais de Comarcas.....	11

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

BANCO INTER S.A.
CNPJ/ME 00.416.968/0001-01
NIRE 31300010864
Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas do Banco Inter S.A. ("Banco") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 23 de dezembro de 2019, às 12:00 horas, na sede do Banco, localizada na Avenida do Contorno, nº 7.777, 2ª e 3ª andares, Lourdes, CEP 30.110-051, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Consignar a renúncia do Sr. João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza como membro do Conselho de Administração e aprovar a eleição da Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza como conselheira para compor o referido órgão, bem como a ratificação do mandato dos demais membros do Conselho de Administração; 2. Reformar o Estatuto Social do Banco para (i) alterar o endereço da sede do Banco; (ii) alterar a composição do Conselho de Administração, notadamente para reduzir a quantidade do número total de 9 membros para 8 membros; (iii) adequar a linguagem do Estatuto Social para atualizar e excluir as regras e obrigações do Nível 1 de Governança da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e manter somente as regras e obrigações do Nível 2 de Governança da B3; (iv) incluir as regras de funcionamento, composição e competências do Comitê de Pessoas e Remuneração; e (v) renunciar os artigos e consolidar o Estatuto Social do Banco; 3. Autorizar a Diretoria do Banco a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **Informações Gerais:** Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, incluindo, mas não se limitando, ao "Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária do Banco Inter S.A." ("Manual"), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede do Banco; (ii) no website de Relações com Investidores do Banco (ri.bancointer.com.br); (iii) no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br); e (iv) no website da B3 (www.b3.com.br). A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser: (I) PESSOAL: solicitamos aos acionistas que optarem por participar pessoalmente da Assembleia, que compareçam munidos (a) de documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, a sua identidade; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários dos mesmos e atos que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante; e (b) dos documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista, observado que para fins de apresentação dos documentos indicados nos itens (a) e (b) acima, deverão ser observadas pelo acionista todas as formalidades indicadas no Manual; ou (II) POR MEIO DE PROCURADOR: as procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e no Manual. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia munido de procuração e demais documentos indicados no Manual, incluindo, exemplificativamente, os documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista e os documentos que comprovem a identidade do procurador, observado que, para fins de apresentação dos documentos acima pelo acionista ou seu representante, deverão ser observadas todas as formalidades indicadas no Manual. O Banco solicita que, se possível, para melhor organização da Assembleia, os documentos descritos nos itens (I) e (II) acima sejam entregues, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência à realização da Assembleia, nos termos descritos no Manual. A administração do Banco esclarece que somente as ações ordinárias de sua emissão possuem direito a voto com relação à Assembleia.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2019.
Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente do Conselho de Administração

14 cm -06 1301903 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI

torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando contratação empresas para execução de serviços de engenharia para reforma da Casa Lar na cidade de Oratórios/MG e reforma nas salas exclusivas destinadas ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga - AMAPI na cidade de Ponte Nova/MG, através do processo nº PRC045/2019, Pregão Presencial nº 0013/2019, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 20/12/2019, às 09:30 horas, sendo que o credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 20/12/2019 no horário compreendido entre as 08:45 e até 09:25 horas, tudo a ser realizado na sede do CIMVALPI. O Edital completo poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, ou através do e-mail cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda no site eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br - maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211; Sr. Wellington Untaler da Silva, Gerente Administrativo, Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI. Ponte Nova, 05 de dezembro de 2019.

6 cm -06 1301713 - 1

ATIVAS DATA CENTER S.A.
CNPJ Nº 10.587.932/0001-36
NIRE Nº 3130002823.2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da ATIVAS DATA CENTER S.A. convoca os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia no município de Belo Horizonte/MG, na Rua Agênio Araújo, nº20, Bairro Camargos, CEP 30.520-220, no dia 11 de dezembro de 2019, às 11:00h (onze horas), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício do mandato com duração até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. **INSTRUÇÕES GERAIS:** 1 - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da companhia mediante conferência no Livro de Registro de Ações no momento da Assembleia; 2- Sempre que possível e para uma melhor organização dos trabalhos, a Companhia solicita que os mandatos e demais documentos de representação na Assembleia, sejam encaminhados à sociedade por e-mail (secretariageral@sondativas.com.br), ou depositados na sociedade, na Rua Agênio Araújo, nº 20, Bairro Camargos, CEP 30520-220, Belo Horizonte/MG, setor Gerência Jurídica, até às 14 horas do dia anterior ao da realização da Assembleia. **AFFONSO PARGA NINA** Presidente do Conselho de Administração

7 cm -05 1301136 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRU

PC 037/2018 PP 026/2018 Cont. empresa p/ realização de Concurso Público. 1º Aditivo CTR 112/18 firmado c/ a Fundação de Apoio ao Desenv. Ensino Superior do Norte de Minas-FADENOR, CNPJ nº 01.440.615/0001-00-Prorroga vigência 26/12/19 a 25/12/20. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93-06/10/2019.
PC 009/2017 PP 007/2017 Cont. de empresa p/ prest. de serv. de agenciamento de viagens de passageiros aéreas nacionais. 3º Aditivo CTR 007/17 firmado c/ WTL Turismo e Locação Ltda-EPP, CNPJ nº 15.328.829/0001-95-Adita-se ao vl do Contrato o percentual de 25%. Inc. II, §2º, art. 65, L. 8.666/93-VI. 7.500,00-06/12/2019.

3 cm -06 1301876 - 1

CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA - CODAP

Torna público o contrato nº 14/2019. Objeto: Prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em medicina veterinária para atuar juntos aos municípios que compõe o Consórcio. Contratante: CODAP. Contratado: Centro Veterinário São Francisco Ltda, CNPJ: 06.123.854/0001-41. Valor: R\$ 43.749,00. Vigência: 12 (doze) meses.

2 cm -06 1301687 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº001/2015. O presidente do CISMIV, Angelo Chequer, nos usos de suas atribuições definidas pelo protocolo de intenções do CISMIV, resolve: Nomear, em caráter efetivo, SAMANTHA BARRETO DOS SANTOS, habilitada em concurso público de provas, para o cargo de Auxiliar Administrativo e FERNANDA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS, habilitada em concurso público de provas, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Maiores informações podem ser obtidas na sede do CISMIV. (Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - MG) ou no Diário Eletrônico do CISMIV: <http://cismiv.mg.gov.br/diario-oficial/>. Viçosa, 06 de dezembro de 2019.

3 cm -06 1301740 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV

CNPJ nº02.326.365/0001-36. Aviso de adjudicação e homologação. Processo nº39/2019. A Pregoeira do CISMIV torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº19/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para locação de Máquinas do tipo impressoras para os serviços administrativos, assistenciais e laboratoriais do CISMIV.EMPRESA: J&T Cartuchos e informática LTDA, neste ato representada por Tiago Araujo Ribeiro, CPF: 080.162.286-74, situada na Travessa Simonini, nº65, Loja 04, Centro, Viçosa - MG, com o valor total de R\$ 16.428,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas na CPL, na sede do CISMIV (Rua José dos Santos, 120 Viçosa/MG, pelo e-mail: licitacao.cismiv@gmail.com); pelo Diário Oficial Eletrônico: <http://cismiv.mg.gov.br/diario-oficial/> ou pelo telefone (31) 3892-8569. Viçosa-MG, 06/12/2019. Angelo Chequer.

4 cm -06 1301723 - 1

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº. 04.031.960/0001-70 - NIRE 3130002009-6
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Data, Hora e Local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019, às 11h30m (onze horas e trinta minutos), na sede social da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Emissora"), localizada na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, CEP 30110-937. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Emissora, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **Presidência:** Alvaro Furtado de Andrade. **Secretário:** Ricardo Coutinho de Sena. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação em virtude do comparecimento de Acionistas representando a totalidade do capital social da Emissora, em conformidade com o art. 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Ordem do Dia:** Re-ratificação da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 23 de outubro de 2019, às 11h30m, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28 de outubro de 2019, sob o n.º 7533670 ("AGE de 23.10.2019"), que aprovou realização da 5ª (quinta) emissão ("5ª Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, no valor total de até R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) da Emissora, por meio de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Oferta"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." ("Escritura da 5ª Emissão"). **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram, o quanto segue: (A) a re-ratificação dos itens (i), (xi), (xiv) e (xvi) da deliberação (A) da AGE de 23.10.2019, que passam a vigorar com a seguinte redação: "(i) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Emissora, por meio da 5ª Emissão, serão utilizados direta ou indiretamente para (i) pagamento de juros, pagamento antecipado, resgate antecipado total ou parcial, ou amortização extraordinária, a exclusivo critério da Emissora, (a) das debêntures da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("4ª Emissão"); (b) das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Andrade Gutierrez Concessões S.A. (incorporada pela Emissora) ("2ª Emissão"); (c) da segunda série das debêntures da 5ª (quinta) emissão da Andrade Gutierrez S.A. ("5ª Emissão AGSA"); (d) da Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.427, emitida em 29 de junho de 2017 pela Andrade Gutierrez Concessões S.A. (incorporada pela Emissora) em favor do Banco do Brasil S.A. ("Financiamento BB"); (e) das demais dívidas do grupo Andrade Gutierrez tomadas com o Banco Bradesco S.A. e/ou com o Banco do Brasil S.A.; e (ii) pagamento das despesas relacionadas à Emissão, bem como pagamento das despesas relacionadas ao subitem (i) deste item." "(xi) **Garantia:** Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo a sua amortização, Remuneração, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da 5ª Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, imposto de transmissão inter vivos, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do agente fiduciário e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Debenturistas e/ou pelo agente fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Debêntures, da Escritura da 5ª Emissão e do Contrato de Garantia, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais necessárias ao exercício de seu direito ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas as seguintes garantias reais, observado exclusivamente para os incisos (a) e (b) o integral cumprimento de certas condições suspensivas das Debêntures previstas na Escritura da 5ª Emissão e no Contrato de Garantia: (a) alienação fiduciária de ações de emissão da CCR S.A. de titularidade da Emissora equivalentes à quantidade necessária para fins de composição do Nível de Garantia (conforme a ser definido no Contrato de Garantia) ("Ações Alienas Fidejussórias") e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente, constituída nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora e o agente fiduciário ("Contrato de Garantia"); (b) cessão fiduciária sobre todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), proventos, lucros, frutos, rendimentos, preferências, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores que venham a ser apurados e/ou declarados pela CCR S.A. à Emissora em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações Alienas Fidejussórias, incluindo, sem limitação, resgate, amortização e redução de capital ("Rendimentos das Ações" e "Cessão Fiduciária de Rendimentos", respectivamente); e (c) cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, em conta vinculada movimentada, única e exclusivamente, pelo agente fiduciário ("Conta Vinculada"), na qual

serão depositados os recursos provenientes dos Rendimentos das Ações, bem como todos os recursos nela depositados e/ou aplicados ("Cessão Fiduciária da Conta Vinculada") e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Rendimentos, a "Cessão Fiduciária", constituída nos termos do Contrato de Garantia. Nos termos do Contrato de Garantia, as Garantias Reais serão compartilhadas com os debenturistas da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para colocação privada, na forma ali disposto. A eficácia das garantias sobre as Ações Alienas Fidejussórias e os Rendimentos das Ações estará sujeita ao implemento das condições suspensivas previstas nos termos e prazos do Contrato de Garantia. (xiv) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "duz extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a ("Spread") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração") (i) 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou (ii) ao valor calculado conforme abaixo, em ambos os casos, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura da 5ª Emissão. Adicionalmente, nos termos da Escritura de Emissão, o Spread poderá ser acrescido de linearmente e, cumulativamente, (i) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano em 1º de janeiro de 2021 (inclusive), passando a ser de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano; (ii) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano em 1º de julho de 2021 (inclusive), passando a ser de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano; (iii) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano em 1º de janeiro de 2022 (inclusive), passando a ser de 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; e (iv) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a cada 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1º de julho de 2022 (inclusive). O Spread não será mais acrescido dos valores indicados no item acima, a partir do momento em que a Emissora comprove ao Agente Fiduciário, desde que em prazo não inferior a 3 (três) Dias Úteis de antecedência a qualquer das datas em que o Spread deve ser alterado, que cumpriu com o requisito a ser previsto na Escritura de Emissão. Neste caso, o Spread será mantido no patamar em que se encontrava no momento em que a Emissora comprovou ao Agente Fiduciário o cumprimento de tal requisito." "(xvi) **Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária Obrigatória:** Na hipótese de a Emissora realizar a venda, cessão, transferência ou qualquer tipo de alienação definitiva da totalidade das Ações Alienas Fidejussórias ("Alienação Integral das Ações CCR"), as Debêntures deverão ser resgatadas antecipadamente em sua totalidade ("Resgate Antecipado Obrigatório") apenas no caso de o Agente Fiduciário verificar previamente à conclusão da Alienação Integral das Ações CCR que (i) o valor recebido pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Sociedades Controladas em decorrência de eventual Alienação Integral de Ações CCR, descontados os tributos efetivamente pagos, comissões e despesas devidas no âmbito da referida alienação ("Tributos e Comissões"), ou descontados pro forma os Tributos e Comissões, caso ainda não tenham sido pagos, seja suficiente para realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures pelo valor indicado abaixo; e (ii) os valores a serem recebidos em razão da Alienação Integral das Ações CCR, descontados os Tributos e Comissões sejam depositados integralmente na Conta Vinculada. As Debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), na hipótese de a Emissora realizar a venda, cessão, transferência ou qualquer tipo de alienação definitiva de parcela das Ações Alienas Fidejussórias ("Alienação Parcial das Ações CCR"), desde que o Agente Fiduciário verifique que o valor a ser recebido pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Sociedades Controladas em decorrência de eventual Alienação Parcial de Ações CCR, descontados os Tributos e Comissões devidas no âmbito da referida alienação tenha sido depositado na Conta Vinculada, previamente à conclusão da Alienação Parcial das Ações CCR. O valor devido aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado Obrigatório ou Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme aplicável, será correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data da Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Obrigatório e/ou da Amortização Extraordinária Obrigatória. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório ou da Amortização Extraordinária Obrigatória estão descritos na Escritura da 5ª Emissão." (B) Ratificar todas as demais disposições da AGE de 23.10.2019. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** p/ **Andrade Gutierrez S/A:** Ricardo Coutinho de Sena e Luiz Otávio Mourão. **Sérgio Lins Andrade, Alvaro Furtado de Andrade, Angela Gutierrez.** A presente ata confere - **Secretário:** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado de registro sob o nº 7591186 em 04/12/2019 da Empresa Andrade Gutierrez Participações S/A, NIRE 3130002009-6 e protocolo 19/541.837-9 - 03/12/2019. (a) Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

42 cm -06 1301606 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Adesão parcial à Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial 26/2019. Procedimento PRC 046/2019. Procedimento de origem: PRC Nº247/2019, Pregão Presencial Nº082/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cláudio/MG. Vigência da Ata: 27 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal-SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel - fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel - fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modems e tablets em regime de comodato. Dotação orçamentária: 17.122.0027.6007.339039 - ficha.15. Valor da adesão: R\$39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Fornecedor: Telefônica Brasil S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112. Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 06 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº8.666/93. Amarelido Antônio Teixeira Júnior, Diretor Executivo.

4 cm -06 1301835 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços do Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para locação de impressoras, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, incluindo insumos e manutenção, (exceto papel e grampo), em conformidade ao estabelecido no edital e anexos. Licitação exclusiva para ME e EPP (art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal Nº 71/2010). PREGÃO PRG 027/2019, PRC 047/2019 - Data da Realização: 27/12/2019 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário das 07 às 11:00h e das 13h00min às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou www.mariana.mg.gov.br no campo "Diário Oficial" ou ainda, através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

5 cm -06 1301717 - 1

